



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma Edificação Residencial Unifamiliar através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

LOCAL: Rincão de Santo Antônio, interior do Município de Jari/RS.

1- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/LOCAÇÃO DA OBRA/INFRAESTRUTURA

1.1- O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão a aplicação e o uso dos materiais a serem empregados na construção de uma edificação popular residencial em alvenaria (área total de 40,04m²);

1.2- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto, e quaisquer modificações somente serão permitidas com a autorização do autor do projeto;

1.3- O terreno deverá ser limpo e desmatado, com remoção do solo orgânico. A localização e distribuição dos elementos que constituirão o canteiro serão planejadas e executadas conforme as necessidades da obra;

1.4- A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto;

1.5- A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para os construtores a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, as modificações e demolições que se fizerem necessárias;

1.6- As escavações manuais e a compactação dos aterros deverão ser executadas dentro das normas, em condições adequadas de segurança;

1.7- A fundação deverá ser composta por lastro de concreto ciclópico e viga de fundação em concreto armado. Ambas as estruturas serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural:

1.7.1- Sapata corrida/concreto ciclópico: Será na dimensão 30x15cm (LxA), executada no traço 1:3:6, com adição de 30% de pedra de mão (pedra marroada), em volume;

1.7.2- Vigas de fundação: Serão nas dimensões 15x25cm, traço do concreto de 15MPa, armadura de 4Ø8mm de ferragem longitudinal e estribos 4.2mm, c/15cm..

1.8- Fôrmas: Serão executadas com tábuas de madeira que garantam estabilidade a estrutura.



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

2 - SUPRAESTRUTURA

2.1- As cintas de amarração serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural:

2.1.1- Cintas de amarração: Seção 30x10cm, traço do concreto de 20MPa, armadura de 4ø8mm de ferragem longitudinal e estribos 4.2mm, c/15cm. Serão OBRIGATORIAMENTE executadas tanto nas paredes internas como nas externas. Antes da concretagem das cintas, deverão ser deixadas passagens para os eletrodutos.

2.2- As fôrmas deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade;

2.3- Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas;

2.4- Para evitar quaisquer variações de coloração ou textura do concreto serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1- Inicialmente será executado o aterro interno com material escolhido, isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de no máximo 20cm, molhadas e energicamente apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis. Deverá ser colocada uma camada de 5cm de brita nº 2 e executado o contrapiso de concreto simples, traço 1:4:4, espessura de 7cm;

3.2- Como acabamento final será utilizado piso cerâmico, assentado com argamassa pré-fabricada, devidamente rejuntado. Será classe A, PEI IV, com juntas de dilatação conforme orientação do fabricante;

3.3- Deverá ser inserido rodapé cerâmico (h=7,5cm), em todas as paredes internas que não possuírem azulejos.

4 - DIVISÓRIAS

4.1- As alvenarias serão de blocos cerâmicos seis furos “em pé”, largura de 10 cm, assentados com argamassa traço 1:2:8 (espessura de 15mm), juntas na vertical e horizontal;

4.2- Todas as paredes deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão impermeabilizadas até a 3ª fiada.

5 - COBERTURA

5.1- A cobertura será executada com madeira cedrinho ou similar (guias 3x15cm e ripas 5x5cm);

5.2- Toda madeira receberá tratamento cupinicida, 1 demão (Imunizar a madeira no chão antes da montagem);

5.3- As telhas serão do tipo fibrocimento 6mm (inclinação de 27%).



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

6 - FORRO INTERNO E BEIRAL

6.1- Todos os ambientes receberão forro do tipo PVC, sendo o mesmo pregado a uma cama de sustentação com ripas de eucalipto;

6.2- Os beirais serão do tipo caixa de vento fechada, compostos por testeira em madeira (L=15cm) e forro em madeira M/F. A largura dos mesmos será de 45cm.

7 - REVESTIMENTO

7.1- Interiores

7.1.1- As superfícies das paredes internas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e emboço paulista no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), desempenadas com desempenadeira de feltro;

7.1.2- Banho e cozinha receberão acabamento com cimento cola sobre emboço perfeitamente reguado e prumado com posterior aplicação de azulejo, classe A, com juntas de dilatação de 4mm. TODAS as paredes dos banhos serão revestidas até o forro. Já na cozinha, a alvenaria revestida será apenas a existente na “área molhada” (parede onde está inserida a torneira), sendo a altura de 1,6m.

7.2- As faces externas das alvenarias não receberão revestimento.

8- PINTURA

8.1- Paredes de alvenaria internas: As superfícies de aplicação serão limpas, lixadas com lixa nº 100, com posterior aplicação de uma demão de selador pigmentado e duas demãos de tinta látex PVA ou tantas quantas necessárias para um perfeito acabamento;

8.2- Esquadrias internas e beiral: Receberão selador para madeira (1 demão) e posterior tinta esmalte brilhante (2 demãos).

9- ESQUADRIAS E VIDROS

9.1- As janelas do banho, cozinha e sala de estar serão do tipo maxim-ar de alumínio, compostas por vidro fantasia 4mm;

9.2- As janelas dos dormitórios serão do tipo alumínio com venezianas integradas, compostas por vidro liso 3mm;

9.3- A porta de acesso à edificação será de ferro, tipo chapa lisa, composta por uma folha de abrir e fechadura cromada;

9.4- As portas internas serão de madeira, semi-ocas, com marcos e guarnições de madeira. A ferragem consistirá de três dobradiças acrescidas de uma fechadura cromada.



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1- As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de conformidade com o projeto respectivo e de acordo com normas brasileiras e da concessionária.

11- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1 - Água Fria

11.1.1- Serão executadas com tubos e conexões de primeira qualidade, tipo PVC rígido, soldável, diâmetro de 25mm, sendo toda a distribuição interna feita com tubos e conexões do mesmo fabricante.

11.2- Esgoto

11.2.1- Todo o sistema de esgotamento sanitário será composto de tubos e conexões de PVC, tipo soldável, ponta e bolsa, primeira qualidade, devendo ter declividade mínima de 1% para a tubulação de $\varnothing 100\text{mm}$ e 2% para a de $\varnothing 40\text{mm}$ e $\varnothing 50\text{mm}$;

11.2.2- Caixa de Gordura: Será de PVC (250x172x50), entrada de $\varnothing 40\text{mm}$ e saída de $\varnothing 50\text{mm}$;

11.2.3- Fossa Séptica: Será do tipo pré-moldada de concreto, capacidade para 8 pessoas. Possuirá tampa de concreto armado para facilitar a inspeção. A saída dos efluentes será através de tubulação de esgoto DN 100mm;

11.2.4- O sumidouro será do tipo vala, preenchido com pedras de dimensões superiores a de pedras de mão, protegidas por lona na parte superior e recobertas com terra. Possuirá capacidade para 9750l.

12- LOUÇAS E METAIS

12.1- Vaso sanitário: Será de louça vitrificada na cor branca do tipo acoplada ao vaso sanitário;

12.2- Lavatório: Será de louça vitrificada, com coluna, cor branca;

12.3- Registro gaveta: Será do tipo bruto, $\varnothing 25\text{mm}$;

12.4- Registro pressão: Será do tipo bruto, com acabamento e canopla, $\varnothing 25\text{mm}$;

12.5- Torneiras: Serão metálicas e cromadas.

14- LIMPEZA FINAL

14.1- As unidades deverão ser limpas assim que a obra for concluída, inclusive as áreas externas por onde desenvolveram os serviços.

15- CONTROLE

15.1- Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade;



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

15.2- Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer um dos materiais discriminados na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA);

15.3- A Prefeitura Municipal de Jari, através do Setor de Engenharia e da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Transporte, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela executora da obra.

16- RESPONSABILIDADES

16.1- A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com fornecimento de ART ou RRT;

16.2- A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado;

16.3- Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais "in loco", as mesmas deverão ser encaminhadas a Comissão de Licitações antes da abertura das propostas da licitação;

16.4- Posteriormente a conclusão informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório);

16.5- O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos;



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

16.6- O prazo máximo para execução dos serviços previstos neste memorial será de 90 dias (3 etapas construtivas), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Johnatan Felipe da Cas
Engenheiro Civil - CREA/RS 193772

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal de Jari